LEI Nº 2.452/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Administração, crédito suplementar no valor total de R$ 67.426,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Administração, crédito suplementar no valor de R$ 67.426,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.2.012.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Administração
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão de Obra
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Recursos livres
	Total da dotação (59): R$	67.426,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 67.426,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (102): R$	67.426,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 22 de Julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal